



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 43/2013

POR
UNANIMIDADE

ALTERA O ARTIGO 78, §1º E §2º, DA LEI MUNICIPAL N. 424/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO

Em:

09.07.2013

modul

PRESIDENTE

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 78, §1º e §2º, da Lei Municipal n. 424/2002, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.78-...

§1º- Aos servidores que, por motivo de serviço, tenham de pernoitar em acampamento, no interior do Município, será concedida ajuda de custo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por pernoite.

§2º- Os servidores que trabalham no interior do Município durante o dia, pernitando em suas residências, perceberão ajuda de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), por dia de trabalho.

...”

Art.2º- As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 773/2006, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





Prefeitura Municipal de Piratini-RS

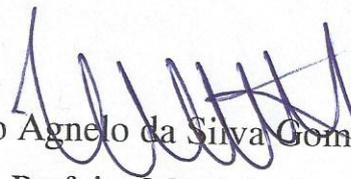
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo, alterar o valor da ajuda de custo concedida aos servidores, nos termos da Lei Municipal n. 424/2002.

Assim, a partir da entrada em vigor da mesma, serão alterados os parágrafos 1º e 2º, do artigo 78, da Lei Municipal n. 424/2002 e revogada a Lei Municipal n. 773/2006.

Desse modo, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Piratini, 01 de julho de 2013.


Vilso Agnelo da Silva Gomes,
Prefeito Municipal.